



EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, REVOGA LEI 1110/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica denominada de rua ANTONIA MOURÃO DOS SANTOS, SURAIA MOURÃO, a via localizada na zona urbana deste Município de Ubajara.

PARAGRAFO ÚNICO: A VIA objeto desta denominação situa - se paralela à avenida Cesar Cals de Oliveira Filho, com início na junção com a rua FRANCISCO CAVALCANTE FURTADO, seguindo rumo ao nascente, no loteamento LIFE RESIDENCE, no bairro deputado Grijalva Costa, na sede.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara-CE, tomará todas as medidas cabíveis para dar conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei Municipal 1110/2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 21 de Outubro de 2021.


René de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal